

LEI Nº 2.253

Cria Cargos em Comissão na Câmara Municipal de Araxá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araxá, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Secretárias de Partidos Políticos na Câmara Municipal de Araxá, providos em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - O provimento dos cargos de Secretárias de Partidos Políticos é de recrutamento amplo e por indicação de cada bancada partidária.

Art. 3º - O número de cargos a serem criados é o mesmo do nº de Partidos representados no Legislativo Municipal.

Art. 4º - O vencimento dos cargos, ora criados é de 200,00 (duzentos cruzados novos), reajustados nas mesmas percentagens e períodos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 1989.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 07 de junho de 1989.

Dr. Waldir Benevides de Ávila - Prefeito Municipal

José dos Santos Domingos - Sec. Municipal de Governo

Luiz Gonzaga Di Mambro - Secretário Auxiliar